



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 664/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

02 / 01 / 19

*João Cleiton Araujo de Medeiros*

ASSINATURA

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal

de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO  
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei n.13.152, de 29 de Julho de 2015, que dispõe sobre o valor de Salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Município de Canabrava do Norte - MT será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

De Brasília – DF para Canabrava do Norte – MT, em 02 de janeiro de 2019.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, neste instrumento representado pelo seu administrador o Senhor Jhony Nicácio Clemente, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n° 19364890 SSP/MT, e do CPF n° 028.631.071-60, residente e domiciliado na Rua das Dálías n° 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é: 1.1.1 Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, que tem o seguinte objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço especializados de apoio a atenção a saúde do município de Canabrava do Norte – MT. 1.2 A vigência passará a ser do dia 01/01/2019 a 30/06/2019; 1.3 O Termo Aditivo será empenhado no dia 02/01/2019;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula sétima do contrato original CPL n° 014/2018.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Ficando valor Global do aditivo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2018.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Administrativa: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2046 – Manutenção e gestão SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 141;

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos;

Valor: R\$ 21.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n° 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 31 de Dezembro de 2018.

#### JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

#### FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME

Jhony Nicácio Clemente

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Iranizo Matos Rodrigues

CPF: 983.429.751-34

Zenilton Augusto da Silva

CPF: 030.767.051-13

### ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 664/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

#### DECRETO N. 664/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei n.13.152, de 29 de Julho de 2015, que dispõe sobre o valor de Salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Município de Canabrava do Norte - MT será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

De Brasília – DF para Canabrava do Norte – MT, em 02 de janeiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001-2019

#### REGISTRO DE PREÇOS

“ COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP “

#### DECRETO MUNICIPAL N° 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos** para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT. **de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/01/2019 às 12h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT., 03 de Janeiro de 2019.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial